

## **Relatório Anual de Compliance - Realizações de 2025 e Desafios para 2026**

**Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ**

**Data de Aprovação: 29/12/2025**

**Elaboração:** Bárbara Lucariny (Coordenadora de Compliance)

---

Prezados(as) Senhores(as),

É com grande satisfação que apresentamos o Relatório Anual da Coordenadoria de Compliance da **Companhia Municipal de Energia e Iluminação Pública - RIOLUZ**, focado nas grandes conquistas da **RIOLUZ** no ano de 2025 e principais desafios para o ano de 2026, sob a ótica da integridade, governança e gestão de riscos.

Este ano representou um marco para a **Companhia** na consolidação da sua cultura de integridade. A **RIOLUZ** deu um salto qualitativo e quantitativo significativo em seus processos de governança, demonstrando um amadurecimento robusto.

É fundamental ressaltar que essa evolução não seria possível sem o comprometimento inequívoco e o apoio direto da Presidência da **RIOLUZ**. Durante todo o ano de 2025, a liderança demonstrou um firme propósito com a agenda de integridade, provendo o “tom da liderança” essencial para que as transformações estruturais ocorressem.

A área de Compliance atuou como um parceiro estratégico da gestão, fornecendo suporte técnico, análises e ferramentas para viabilizar essas conquistas. Esse Relatório destaca as principais realizações da **RIOLUZ** em 2025 e os desafios que se colocam para o próximo ano (2026).

## **SUMÁRIO**

- 1- INTRODUÇÃO**
- 2- PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DE 2025**
  - 2.1) REALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DA SEDE E MITIGAÇÃO DE RISCOS CRÍTICOS DE SSO (SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL)
  - 2.2) CUMPRIMENTO DE 100% DO FIP.RIO
  - 2.3) COMPROMISSOS DAS LIDERANÇAS:
  - 2.4) DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELO FIP.RIO
  - 2.5) GESTÃO DE RISCO DE INTEGRIDADE
  - 2.6) GOVERNANÇA, NORMAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES
  - 2.7) CULTURA DE INTEGRIDADE
  - 2.8) AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS
  - 2.9) AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE E RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E COLABORADORES EXTERNOS
  - 2.10) CANAL DE DENÚNCIAS
  - 2.11) APURAÇÕES RELATIVAS A VIOLAÇÕES DE CONDUTAS ÉTICAS
  - 2.12) MONITORAMENTO E APRIMORAMENTO CONTÍNUOS DOS MECANISMOS E PROCESSOS DE INTEGRIDADE
  - 2.13) ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)
  - 2.14) UTILIZAÇÃO DO E-MAIL COorporativo
  - 2.15) CANAL DIRETO DE CONTATO DO COMPLIANCE COM FUNCIONÁRIOS
  - 2.16) MAPEAMENTO DOS RISCOS DA COMPANHIA
  - 2.17) CRIAÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE
  - 2.18) ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA COMPANHIA
  - 2.19) CONSOLIDAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO (TCM E CGM NA COORDENADORIA DE COMPLIANCE)
- 3- DESAFIOS PARA 2026**
  - 3.1) FIP.RIO
  - 3.2) LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)
  - 3.3) USO DO E-MAIL COorporativo
  - 3.4) MAPEAMENTO DOS RISCOS DA COMPANHIA
  - 3.5) TIME BRASIL
  - 3.6) MELHORIA DO FLUXO DE INFORMAÇÕES PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO
  - 3.7) FORTALECIMENTO DA ÁREA DE COMPLIANCE

### **3.8) CONSOLIDAÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE**

#### **4- CONCLUSÃO**

## 1) INTRODUÇÃO

O ano de 2025 se encerra com a resolução de um dos maiores riscos históricos da Companhia: a inadequação da nossa antiga sede. O edifício anterior representava um risco tangível e diário à integridade física de nossos colaboradores, com instalações elétricas obsoletas e perigosas, além de um sistema de elevadores antigo e que apresentava falhas constantes, gerando insegurança e transtornos operacionais.

A superação desse desafio exigiu uma atuação exemplar da alta administração. Neste ponto, é imperativo louvar o trabalho conduzido pelo nosso Presidente. Ciente da gravidade da situação, ele assumiu pessoalmente a responsabilidade de articular uma solução definitiva. O Presidente demonstrou, com dados e fatos, diretamente ao Prefeito, a urgência e os riscos associados à permanência da **RIOLUZ** naquela instalação.

Foi graças a essa articulação direta e ao seu empenho incansável na busca por alternativas viáveis, que a Companhia conseguiu viabilizar a mudança para a nova sede. Esta realocação não foi apenas uma troca de endereço; foi uma transformação cultural. O novo espaço, além de moderno e seguro, foi projetado para promover uma maior integração e sinergia entre os funcionários, e atendeu a todas as necessidades operacionais da **RIOLUZ**, representando um salto em qualidade de vida no trabalho e valorização do nosso capital humano.

Não bastasse isso, a mudança de sede também representou uma economia de despesas representativa. Esses recursos vêm sendo atualmente direcionados pelo nosso Presidente em benefícios para os funcionários da Companhia.

Neste ambiente, a **RIOLUZ** encerra o ano de 2025 com consideráveis conquistas que serão abaixo listadas e comentadas, iniciando 2026 com outros desafios que também serão apontados.

## **2) PRINCIPAIS REALIZAÇÕES**

### **2.1) REALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DA SEDE E MITIGAÇÃO DE RISCOS CRÍTICOS DE SSO (SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL)**

O ano de 2025 representou um marco na resolução de um dos maiores riscos históricos da Companhia: a inadequação da antiga sede da **RIOLUZ**.

Conforme mencionado acima, a antiga sede oferecia risco aos empregados e aos visitantes, que foi resolvido com a realocação.

### **2.2) CUMPRIMENTO DE 100% DO FIP.RIO**

O Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública - FIP.Rio, em conformidade com o disposto no Decreto Rio Nº 52.858, de 17 de julho de 2023, estabelece diretrizes para o monitoramento e aprimoramento contínuos dos mecanismos e processos de integridade na Administração Pública Municipal.

Conforme previsto no Art. 24, do Decreto citado acima, cabe à Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT orientar e acompanhar a implementação e a efetividade das ações de integridade.

OFIP.Rio foi implementado pela SMIT em duas versões no ano de 2025. A versão 1.0, para Órgãos ou Empresas Municipais que não cumpriram as diretrizes básicas do FIP.Rio 2024, e a versão 2.0 para Órgãos ou Empresas Municipais que cumpriram as diretrizes em 2024.

Como a **RIOLUZ** cumpriu as diretrizes básicas em 2024, no ano de 2025 a Companhia foi inserida na versão FIP.Rio 2.0 que se baseava no cumprimento de 10 pilares que serão abaixo citados.

### **2.3) COMPROMISSOS DAS LIDERANÇAS:**

O Titular do Órgão ou Entidade deveria demonstrar compromisso visível e inequívoco com relação às ações de integridade, disseminando interna e externamente a temática de integridade pública, em conexão com o Código de Integridade do Agente Público (Decreto Rio 50.021/2021) e ao FIP.Rio (Decreto 52.858/2023).

Esse pilar foi cumprido pela RIOLUZ, conforme Parecer TDI-PAR-2025/00187.

### **2.4) DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELO FIP.RIO**

Os Órgãos ou Entidades deveriam indicar no mínimo dois responsáveis pelo cumprimento do FIP.Rio.

A RIOLUZ o fez através do Ofício LUZ-OFI-2025/0158, e foi reconhecido o cumprimento desse pilar pelo Ofício TDI-PAR-2025/00070.

## **2.5) GESTÃO DE RISCO DE INTEGRIDADE**

Consiste no gerenciamento de riscos de integridade inerentes às atividades do Órgão ou Entidade, incluindo a identificação, avaliação, mitigação e monitoramento contínuo de tais riscos, de forma a prevenir a ocorrência de violações de condutas éticas.

Esse pilar foi cumprido pela RIOLUZ, conforme Parecer TDI-PAR-2025/00105.

## **2.6) GOVERNANÇA, NORMAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES**

Esse Pilar consistia em divulgar, de forma cumulativa, a todos os agentes públicos do Órgão ou Entidade, do Código de Integridade dos Agentes Públicos (Decreto Rio nº 50.021/2021), do Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública (Decreto Rio nº 52.858/2023) e da Comissão de Integridade Pública (Decreto Rio nº 53.519/2023).

Esse pilar foi cumprido pela RIOLUZ, conforme Parecer TDI-PAR-2025/00460.

## **2.7) CULTURA DE INTEGRIDADE**

Consistia em demonstrar a participação de pelo menos dois agentes públicos do Órgão ou Entidade, em treinamentos no formato de palestras e/ou cursos sobre a temática ética e integridade pública; e publicar cartazes e postagens em redes sociais institucionais, promovendo boas práticas de acordo com o Código de Integridade dos agentes públicos(Decreto Rio nº 50.021/2021).

Esse pilar foi cumprido pela RIOLUZ, conforme Parecer TDI-PAR-2025/00465.

## **2.8) AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS**

Preencher uma planilha de controle interno das nomeações, designações e contratações de agentes públicos, nos casos em que foram identificados apontamentos de integridade, advindos dos procedimentos de avaliação dos processos de nomeação do agente público realizados pela Subsecretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - IT/SUBIPT, e com os caso sem que não houve comunicação do ato de nomeação, designação ou contratação, prévia ou posterior à SUBIPT, a contar da data de publicação do Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública - FIP.Rio (Decreto Rio nº52.858, de 17 de julho de 20223).

Esse pilar foi cumprido pela RIOLUZ, conforme Parecer TDI-PAR-2025/00313.

## **2.9) AVALIAÇÃO DE INTEGRIDADE E RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E COLABORADORES EXTERNOS**

Executar medidas de acompanhamento e monitoramento dos contratos de patrocínio ou fomento, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privada, independentemente da modalidade ou do valor envolvido, que foram assinados a partir da publicação do Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública - FIP.Rio (Decreto Rio nº 52.858/2023).

Esse pilar foi cumprido pela RIOLUZ, conforme Parecer TDI-PAR-2025/00355.

## **2.10) CANAL DE DENÚNCIAS**

Divulgar os canais de denúncia a todos os agentes públicos e terceiros do Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal, usuários, fornecedores e colaboradores externos, ressaltando a garantia do anonimato do denunciante e o sigilo das informações; e Participação em palestras e/ou treinamentos de pelo menos (02) agentes do Órgão ou Entidade sobre a Central Anticorrupção.

Esse pilar foi cumprido pela RIOLUZ, conforme Parecer TDI-PAR-2025/00457.

## **2.11) APURAÇÕES RELATIVAS A VIOLAÇÕES DE CONDUTAS ÉTICAS**

Consistia em preencher a planilha de controle de evidências do Plano de Integridade Pública com as apurações abertas, a partir da publicação do Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública - FIP.Rio (Decreto Rio nº 52.858, de 17 de julho de 2023), com número identificador da apuração, seu assunto temático, data de abertura e, se aplicável, data de encerramento; e Participação de pelo menos (02) agentes do Órgão ou Entidade em palestras e/ou treinamentos especializados sobre como realizar apurações de denúncias relativas a violações de condutas éticas, abordando temas como a análise preliminar de denúncias, coleta de evidências, elaboração de relatórios conclusivos e a importância de agir de maneira imparcial e transparente.

Esse pilar foi cumprido pela RIOLUZ, conforme Parecer TDI-PAR-2025/00493.

## **2.12) MONITORAMENTO E APRIMORAMENTO CONTÍNUOS DOS MECANISMOS E PROCESSOS DE INTEGRIDADE**

Preencher a planilha de controle de evidências do Plano de Integridade Pública, com as informações das fragilidades do Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal que tenham sido apontadas por algum órgão de controle (CGM, TCM, MP, etc.) a partir de 01/01/2022.

Esse pilar foi cumprido pela RIOLUZ, conforme Parecer TDI-PAR-2025/00473.

Todos os pareceres podem ser acessados através do Link:

[https://drive.google.com/drive/folders/1Hkb67Q-di-u9icFW7kHWXHUCy0hLvYD?usp=share\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1Hkb67Q-di-u9icFW7kHWXHUCy0hLvYD?usp=share_link)

### **2.13) ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

Com relação à adequação da Companhia às normas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), a **RIOLUZ** avançou significativamente.

O inventário de dados, elaborado em 2024, foi atualizado para a realidade da empresa em 2025, e foi feita a análise de riscos com base no inventário de dados.

Além disso, foram feitos o Plano de Adequação, Relatório de Impacto de Proteção de Dados (RIPD), mapeamento do ciclo do dados, Plano de Resposta a Incidentes e Formulário Padrão de reporte de incidentes a LGPD.

O Plano de Capacitação criado em 2024 foi atualizado e implementado durante o ano de 2025 e a tabela de temporalidade está em desenvolvimento.,

Os avanços são fruto do trabalho incansável do Comitê de Privacidade liderado pela Encarregada de Dados da **RIOLUZ**, do qual a Coordenadoria de Compliance faz parte.

### **2.14) UTILIZAÇÃO DO E-MAIL COOPORATIVO**

Todos os Órgãos e Entidades Municipais utilizavam um provedor de e-mails que disponibilizava pouco espaço de armazenamento para as caixas de mensagens. Isso fazia com que os colaboradores da **RIOLUZ** utilizassem e-mails pessoais para fins profissionais.

Essa prática gerava riscos de vazamento de dados e de responsabilização pessoal dos colaboradores por dados decorrentes de vazamento de dados que tenham transitado por caixas pessoais e arquivos de dados pessoais dos colaboradores.

Ainda em 2024 a Prefeitura do Rio contratou o serviço de um provedor que atende às necessidades dos colaboradores. Neste contexto, durante o ano de 2025, os colaboradores passaram a usar o e-mail corporativo para fins profissionais.

Isso representa importante mitigação de risco para a Companhia. Muito embora este tema esteja relacionado à LGPD, por sua importância o trouxemos em um tópico apartado.

### **2.15) CANAL DIRETO DE CONTATO DO COMPLIANCE COM FUNCIONÁRIOS**

A Coordenadoria de Compliance passou a ter um canal de contato direto com os colaboradores da **RIOLUZ** através de um grupo de e-mails com todos os colaboradores da **RIOLUZ**.

O acesso foi autorizado pela Presidência da Companhia e representa evolução significativa na direção do fortalecimento dos controles internos, além de demonstrar o comprometimento da alta gestão com a pauta de governança corporativa.

Esse canal direto de contato permite a disseminação da cultura de compliance dentro da Companhia e a aproximação da Coordenadoria de Compliance a todas as áreas da RIOLUZ.

## **2.16) MAPEAMENTO DOS RISCOS DA COMPANHIA**

A Coordenadoria de Compliance identificou e avaliou os principais riscos da Companhia, utilizando o método da observação. Muito embora tenha sido iniciado trabalho de coleta de informações, o engajamento das áreas não foi satisfatório.

A identificação e análise dos riscos da Companhia é fundamental para a aplicação das diretrizes do COSO na atuação da Coordenadoria de Compliance.

O COSO (Gerenciamento de Riscos Corporativos –Estrutura Integrada) é uma estrutura de referência globalmente aceita, essencialmente dividida em duas grandes vertentes: a de Controles Internos e a de Gerenciamento de Riscos Corporativos (ERM).

Criado na década de 80, o COSO oferece diretrizes e princípios para que as organizações possam projetar, implementar e avaliar a eficácia dos seus sistemas de governança, visando garantir o alcance dos objetivos estratégicos, operacionais, de relatórios e de conformidade (compliance).

Ao estabelecer uma linguagem comum e um modelo de controle robusto (composto por cinco componentes, incluindo o Ambiente de Controle e as Atividades de Monitoramento), o COSO fornece o alicerce necessário para criar uma cultura organizacional consciente, transparente e responsável, essencial para evitar fraudes, ineficiências e desvios.

A Análise de Riscos é, na verdade, um dos cinco componentes fundamentais do framework COSO de Controles Internos e o coração da estrutura de ERM. Sua importância é crítica porque ela representa a função de identificação e avaliação de todos os eventos e incertezas que possam impedir a organização de atingir seus objetivos.

Sem uma análise de riscos rigorosa, a empresa não consegue saber quais controles internos são necessários, onde alocar seus recursos limitados ou se está operando dentro do seu apetite a risco definido. Ao quantificar ou qualificar a probabilidade e o impacto dos riscos, a análise permite que a gestão priorize as ameaças mais significativas, garantindo que as Atividades de Controle (o terceiro componente do COSO) sejam implementadas de forma estratégica e eficaz para mitigar os riscos mais relevantes.

Neste contexto, a Coordenadoria de Compliance identificou os 5 (cinco) principais riscos de cada área e valorou-os utilizando o método quantitativo e qualitativo, onde é avaliada a probabilidade de ocorrência do risco e os danos gerados como consequência do evento.

## **2.17) CRIAÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE**

A Companhia está criando um Comitê de Integridade. A Portaria de criação está em elaboração e será publicada no início de 2026.

A criação de um Comitê de Integridade é uma medida de gestão e governança de importância estratégica para qualquer empresa estatal. Mais do que um mero cumprimento formal, a instituição desse Comitê reflete um compromisso genuíno com a ética, a transparência e o uso eficiente dos recursos públicos, elementos cruciais para a legitimidade e o sucesso de uma entidade sob controle do Estado.

Em um ambiente de alto escrutínio público, o Comitê de Integridade atua como o **pilar central** para o aprimoramento da **Governança Corporativa**. Suas funções vão além da fiscalização, incluindo:

- **Supervisão do Programa de Integridade (Compliance):** O Comitê é responsável por garantir que o programa de integridade da empresa não seja apenas um documento, mas uma cultura viva e eficaz. Isso engloba a revisão e o aprimoramento contínuo de códigos de conduta, políticas e procedimentos internos.
- **Gestão de Riscos:** Ajuda a identificar, avaliar e mitigar proativamente os riscos de corrupção, fraude e outras irregularidades que podem comprometer a reputação e a saúde financeira da estatal.
- **Apuração de condutas e irregularidades:** Se responsabiliza pela abertura de sindicâncias e procedimentos administrativos disciplinares, mediante análise preliminar dos fatos.

## **2.18) ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA COMPANHIA**

A Companhia também está atualizando o seu Código de Conduta e Integridade que também está em fase de elaboração e será publicado no início de 2026.

## **2.19) CONSOLIDAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO (TCM E CGM NA COORDENADORIA DE COMPLIANCE)**

O atendimento aos Órgãos de Controle Externo foi centralizado na Coordenadoria de Compliance, o que facilita e organiza a atividade que antes era desenvolvida por pessoas de diversas áreas da Companhia, sem qualquer coordenação.

### **3) DESAFIOS PARA 2026**

A base sólida construída em 2025 é o alicerce que nos permitirá avançar na consolidação das políticas de compliance e integridade dentro da Companhia.

Muito embora as conquistas tenham sido muitas em 2025, alguns desafios se colocam para o ano de 2026, no sentido de consolidar e aprimorar as conquistas de 2025.

Além disso, a área de compliance precisa estar sempre atenta às mudanças que afetam a Companhia, atualizando as suas políticas, análises de risco e buscando disseminar a cultura de integridade dentro da Companhia.

Neste contexto, procuramos abaixo listar e comentar os principais desafios para 2026, sem a pretensão, contudo, de esgotá-los, até porque novos desafios podem surgir durante o ano de 2026.

#### **3.1) FIP.RIO**

O Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública - FIP.Rio foi criado pelo Decreto Rio Nº 52.858, de 17 de julho de 2023, estabelecendo diretrizes para o monitoramento e aprimoramento contínuos dos mecanismos e processos de integridade na Administração Pública Municipal.

No ano de 2025, o FIP.Rio foi implementado em duas versões. A versão 1.0, para Órgãos ou Empresas Municipais que não cumpriram as diretrizes básicas do FIP.Rio 2024, e a versão 2.0 para Órgãos ou Empresas Municipais que cumpriram as diretrizes em 2024.

O FIP.Rio vem sendo aprimorado pela Secretaria de Integridade ano a ano, sendo certo que em 2026 o programa sofrerá atualizações. É natural que o programa, ao adquirir maturidade, se torne a cada dia mais desafiador, sendo certo que o cumprimento do programa em um ano não é garantia do cumprimento no ano seguinte. Espera-se que em 2026 esse programa seja incrementado ainda mais, sendo certo que é objetivo da **RIOLUZ** o cumprimento de 100% do programa.

Diante disso, em 2026, a Companhia precisa continuar se esmerando para se adequar ao programa, para o que é necessário o compromisso das lideranças da **RIOLUZ** nesse projeto.

#### **3.2) LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

A manutenção da **RIOLUZ** aderente à Lei Geral de Proteção de Dados será um desafio em 2026, especialmente porque a Companhia terá que substituir a sua Encarregada de Dados que em 2026 irá se aposentar.

A Encarregada de Dados da **RIOLUZ** a muitos anos vem sendo peça chave no projeto, elevando a **RIOLUZ** a um grau de excelência no assunto que se espera seja mantido e aprimorado em 2026.

A escolha de um sucessor capaz de manter o projeto em andamento e manter o Comitê de Privacidade ativo e atuante é um ponto chave nesse assunto.

### **3.3) USO DO E-MAIL COorporativo**

A implantação de um e-mail corporativo que atenda às necessidades dos colaboradores com relação ao espaço de armazenamento foi um avanço significativo para a Companhia.

Contudo, na prática, podemos verificar que alguns colaboradores ainda têm o hábito de usar e-mails pessoais para fins profissionais, o que não é adequado e expõe a empresa e os próprios colaboradores a riscos decorrentes do manuseio desses dados em ambientes privados.

Logo, em 2026, precisa ser fortalecida essa política dentro da Companhia, com o intuito de minimizar o risco.

### **3.4) MAPEAMENTO DOS RISCOS DA COMPANHIA**

A Coordenadoria de Compliance identificou os 5 (cinco) principais riscos de cada área utilizando o método da observação. Chamadas a se manifestar acerca dos riscos de cada setor, as áreas não aderiram de forma consistente ao projeto.

Em 2026 os riscos identificados precisam ser discutidos com cada uma das áreas, no sentido de verificar se eles estão de acordo com a visão de quem atua na área e, ainda, se existem outros riscos a serem identificados e valorados.

Para isso, é primordial que seja desenvolvido trabalho prévio de conscientização sobre a importância da análise dos riscos para a Companhia.

### **3.5) CONSOLIDAÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE**

A consolidação do Comitê de Integridade como Órgão de Controle da Companhia, estabelecendo políticas e parâmetros de controle e se consolidando como Órgão responsável pelas apurações de irregularidades e abertura de processos administrativos disciplinares.

Para tanto será fundamental a participação ativa dos membros e o apoio constante da alta administração da **RIOLUZ**.

### **3.6) MELHORIA DO FLUXO DE INFORMAÇÕES PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO**

Muito embora o atendimento aos Órgãos de Controle Externo tenha sido centralizado na Coordenadoria de Compliance em 2025, o que é um grande avanço para garantir a integridade das informações disponibilizadas a estes Órgãos, o fluxo das informações dentro da **RIOLUZ** ainda é falho.

Em 2026 se faz necessário melhorar esse fluxo de forma que as informações a serem enviadas ao TCM e CGM cheguem à Coordenadoria de Compliance de forma mais ágil e completa.

Para tanto é importante consolidar processos dentro da Companhia que possibilitem e agilizem esse fluxo.

### **3.7) FORTALECIMENTO DA ÁREA DE COMPLIANCE**

A Coordenadoria de Compliance foi criada no ano de 2023 e durante o ano de 2025 desenvolveu diversos trabalhos graças ao apoio da alta administração da **RIOLUZ**.

Esse apoio da alta administração é fundamental para o fortalecimento e desenvolvimento de um compliance forte e independente, contribuindo para o amadurecimento da Companhia na medida em que é criada uma estrutura de controle sólida.

Em 2026 esse apoio será fundamental para consolidar a área de compliance com uma estrutura forte e independente, capaz de desenvolver processos de controle interno robustos.

### **3.8) TIME BRASIL**

No ano de 2025 a Prefeitura do Rio aderiu ao TIME BRASIL. O Programa “Time Brasil: Ações de Integridade Pública para Estados e Municípios” é uma iniciativa da Controladoria-Geral da União (CGU) que tem como objetivo apoiar Estados, Municípios e Distrito Federal na implementação de medidas que fortaleçam a gestão pública, com base em ações de integridade. Isso inclui ações ligadas à ética, transparência e acesso à informação, controle interno, ouvidoria e corregedoria.

A adesão ao Time Brasil vai demandar ações da Coordenadoria de Compliance durante o ano de 2026. A primeira fase é a adesão no sistema do Programa com a resposta a um extenso questionário para verificação do nível de integridade da Companhia.

#### **4) CONCLUSÃO**

As conquistas de 2025 demonstram o amadurecimento da RIOLUZ e o firme propósito da Coordenadoria de Compliance em atuar como parceiro estratégico da gestão, mitigando riscos e agregando valor às operações da Companhia e ao serviço prestado ao cidadão.

Essa Coordenadoria segue comprometida com a melhoria contínua e com os desafios de 2026, certos de que a base sólida construída em 2025 nos permitirá que a **RIOLUZ** avance ainda mais na agenda de integridade e compliance.

Bárbara Lucariny- MATRÍCULA 2.572.109-0

COORDENADORA DE COMPLINACE